



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

EDITAL Nº 16/2019/PROGRAD

**PROCESSO SELETIVO PARA SUPERVISOR PEDAGÓGICO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Sergipe – UFS, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições do processo seletivo de professores da rede pública de Sergipe para atuar como supervisores pedagógicos nos termos do presente edital, de acordo com o Edital nº 07/2018/CAPES, e da Portaria nº 45/2018/CAPES, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID/UFS/CAPES, vinculado ao Departamento de Licenciaturas e Bacharelados (DELIB), tem por objetivos:
 - 1.1. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
 - 1.2. Contribuir para a valorização do magistério;
 - 1.3. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
 - 1.4. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
 - 1.5. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
 - 1.6. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

DA DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

2. O professor selecionado para o cargo de supervisor pedagógico receberá uma bolsa mensal no valor de R\$765,00 (Setecentos e Sessenta e Cinco Reais).
3. A bolsa terá duração de 11 (onze) meses.
4. O resultado desse processo seletivo não implica na imediata contratação do/a bolsista, pois está condicionada à liberação de cotas de bolsas pela CAPES.

DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5. São requisitos para participar do processo seletivo para bolsa de supervisor do PIBID:
 - 5.1. Ser aprovado em processo seletivo do programa realizado pela IES;
 - 5.2. Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
 - 5.3. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

EDITAL Nº 16/2019/PROGRAD

- 5.4. Ser professor na escola participante e estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto;
 - 5.5. Declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
 - 5.6. Firmar termo de compromisso;
 - 5.7. Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de verificação dos requisitos para concessão das bolsas.
6. O supervisor pedagógico será desligado do programa nas seguintes situações:
- 6.1. Afastamento das atividades do projeto por período superior a 2 (dois) meses;
 - 6.2. Inobservância das obrigações e normas estabelecidas na Portaria CAPES nº 45/ 2018;
 - 6.3. Desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;
 - 6.4. Término do prazo máximo de suspensão da bolsa sem o retorno do bolsista às atividades do projeto;
 - 6.5. Término do prazo máximo de concessão da bolsa (encerramento do subprojeto ou projeto);
 - 6.6. A pedido do bolsista.

DAS ATIVIDADES DOS SUPERVISORES PEDAGÓGICOS

7. As atividades definem-se em:
- 7.1. Disponibilizar 32 horas mensais para o exercício das atividades de supervisão, sem prejuízo de suas demais atividades, desde que compatibilizadas com as atividades dos coordenadores de áreas e bolsistas discentes;
 - 7.2. Elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;
 - 7.3. Controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;
 - 7.4. Informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
 - 7.5. Participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES;
 - 7.6. Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
 - 7.7. Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
 - 7.8. Enviar ao coordenador de área relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
 - 7.9. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela IES;
 - 7.10. Manter endereço de e-mail e telefones atualizados juntos aos coordenadores de área.

DAS VAGAS

8. Os candidatos concorrerão a 02 (duas) vagas, os excedentes formarão o cadastro de reserva.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

EDITAL Nº 16/2019/PROGRAD

9. Aos aprovados para as vagas não será conferido o direito de convocação imediata, pois está condicionada à liberação de cotas de bolsas pela CAPES.

10. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

CENTRO	SUBPROJETO	VAGAS
CESAD	Química	1
CECH	História	1
TOTAL		2

11. Para ocupar as vagas por substituição, terão prioridade os candidatos de acordo com a ordem de classificação.

DO CRONOGRAMA

12. O cronograma do presente Edital se dá na forma da tabela abaixo:

FASES	DATAS
Lançamento do Edital	18 de março de 2019
Inscrição dos candidatos	18 a 24 de março de 2019
Entrevistas	25 a 27 de março de 2019
Divulgação dos resultados parciais	01 de abril de 2019
Prazo recursal	02 de abril de 2019, até as 17h
Divulgação do resultado final	05 de abril de 2019 (no site da UFS)

DAS INSCRIÇÕES

13. Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os professores da rede pública de Sergipe que atendam os requisitos do item 5.

14. As inscrições deverão ser realizadas preenchendo o Anexo I deste Edital e enviando-o para um dos e-mails listados na tabela abaixo, de acordo com o componente curricular para o qual o candidato(a) estará se inscrevendo, até às 23h59min do dia 24 de março de 2019:

PIBID		
ÁREA	COORDENADORES DE ÁREA	E-MAIL PARA ENVIO E DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO
História	Edna Maria Matos Antônio	pibidufshistoria2018@gmail.com
Química	Alexandra Epoglou	pibid.expfc@gmail.com

15. Além da ficha de inscrição, o candidato(a) deverá enviar cópia dos documentos abaixo (em PDF ÚNICO) para o e-mail da área em que vai se inscrever e que está informado no item 14:

- 15.1. Carteira de identidade ou visto de permanência definitiva e CPF;
- 15.2. Título Eleitoral e comprovante(s) de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- 15.3. Currículo publicado na Plataforma Freire;
- 15.4. Declaração de lotação;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

EDITAL Nº 16/2019/PROGRAD

- 15.5. Comprovante de dados bancários;
- 15.6. Declaração de disponibilidade para o exercício das atividades;
- 15.7. Carta de motivação, justificando o seu interesse em atuar no Pibid (orientações Anexo II).
16. As informações cadastrais fornecidas no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), que responderá por eventuais erros ou omissões.

DA SELEÇÃO

17. O processo de seleção consistirá de três etapas:
- 17.1. Primeira Etapa, Eliminatória: Será observado se o candidato (a) faz jus às condições previstas no item 5 deste Edital.
- 17.2. Segunda Etapa, Eliminatória: Nesta fase serão analisados os seguintes aspectos:
- a) *Curriculum Vitae* (60%): serão consideradas as atividades desenvolvidas a partir de 2013 – tempo de magistério na educação básica (ATÉ 30 pontos); cursos relacionados à área (ATÉ 20 pontos); participação em projetos (ATÉ 20 pontos); participação em eventos apresentando trabalho (ATÉ 10 pontos); participação em eventos como ouvinte (ATÉ 10 pontos); artigos publicados (ATÉ 10 pontos).
- b) Carta de Intenção (30%): os professores serão pontuados de acordo com os seguintes aspectos: Clareza na exposição das ideias (até 25 pontos); Capacidade de síntese (até 25 pontos); Correção e adequação da linguagem (até 25 pontos); Sequência lógica e coerência das ideias (até 25 pontos), cujas orientações quanto à elaboração da Carta de Intenção são encontradas no Anexo II.
18. Terceira Etapa, Classificatória (20%): Esta fase será constituída por uma entrevista, a ser realizada nos dias e horários especificados no item 19 deste Edital (os coordenadores poderão enviar e-mail informando possíveis alterações, em até 24 horas de antecedência).
- 18.1. Os professores serão pontuados de acordo com os seguintes aspectos: Clareza na exposição das ideias (até 25 pontos); Conhecimento sobre o Programa (até 25 pontos); descrição de como pretende atuar como supervisor pedagógico (até 25 pontos); descrição de como pretende dispor do tempo para dedicar ao programa (até 25 pontos); adequação da linguagem (até 25 pontos).

DA DATA E LOCAL DAS ENTREVISTAS

19. A seleção será realizada nos locais e horários especificados a seguir:

CENTRO	SUBPROJETO	DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREVISTA	E-MAIL PARA ENVIO DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS
CECH	História	Data: 26/03/19 Horário: 14h Local: Auditório do Departamento de História - CECH 2	pibidufshistoria2018@gmail.com
CESAD	Alexandra Epoglou	Data: 26/03/19 Horário: 16h Local entrevista: Sala 06 do DQI	pibid.expfc@gmail.com

20. Possíveis alterações na data ou local das entrevistas com os candidatos (as) serão informados via e-mail ou por telefone, em até 24 horas do horário agendado.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

EDITAL Nº 16/2019/PROGRAD

DA NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

21. A nota final será calculada da seguinte forma: *Curriculum Vitae* x 0,6 + Carta de Intenção x 0,2 + Entrevista x 0,2.
22. Serão observados como critérios de desempate: maior tempo de experiência no magistério; maior tempo de trabalho na escola; maior tempo de trabalho com o componente curricular do subprojeto.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Licenciatura da Pró-Reitoria de Graduação em conjunto com a Coordenação Institucional do Programa de Iniciação à Docência – PIBID/UFS/CAPES.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 15 de março de 2019.

Profa. Dra. Lívia de Rezende Cardoso
Pró-Reitora de Graduação em exercício



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

EDITAL Nº 16/2019/PROGRAD

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROFESSOR SUPERVISOR

Nome: _____

Data de Nascimento: ___/___/___ RG: _____ Órgão expedidor: _____ UF: _____

CPF: _____ Graduação: _____

Disciplinas que leciona: _____

Nome e endereço da escola onde trabalha: _____

Endereço Residencial: _____

Nº _____ Complemento: _____ Bairro: _____ CEP _____

Telefone Residencial: (____) _____ Telefone Celular: (____) _____

E-mail: _____ (Este endereço eletrônico será utilizado para informá-lo do horário da entrevista)

Dados Bancários

Nome do Banco: _____ Nº do Banco: _____

Código da Agência: _____ Nome da Agência: _____

Conta Corrente Nº: _____

Escola: _____

Área de Licenciatura/Campus para a qual concorre: _____

_____, _____ de 2019.

